

Portaria Nº 0480/2024-MP/SUB-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR os servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Analista Jurídico), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Auxiliar de Serviços Gerais) e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Auxiliar de Administração) para, sob a Presidência do primeiro, concluírem os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria nº 0236/2024-MP/SUB-TA, de 24/04/2024, publicada no D.O.E. de 25/04/2024.

II - PRORROGAR, por 15 (quinze) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos.

III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 13 de agosto de 2024.

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça Técnico-Administrativo, em exercício

Protocolo: 1110047

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: n.º 022/2024-MPPA

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA), CNPJ n.º 05.054.960/0001-58 e CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ (CRF-PA), CNPJ n.º 04.924.619/0001-43.

Objeto do TERMO: O estreitamento das relações institucionais entre os participes, com o estabelecimento de diretrizes de atuação conjunta, respeitadas suas respectivas esferas de atribuições, visando à apuração de fatos decorrentes da má prática do exercício farmacêutico e à efetivação dos princípios ético-profissionais estabelecidos pelo Código de Ética do Profissional Farmacêutico em vigor (Protocolo SIP n.º 3223/2024).

Data de Assinatura: 14/08/2024

Signatários: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça do MPPA e CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO, Presidente do CRF-PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 022/2024-MPPA PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPES

NOME: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	
SIGLA: MPPA	CNPJ: 05.054.960/0001-58
ENDEREÇO: Rua João Diogo, n.º 100	
BAIRRO: Cidade Velha	CEP: 66.015-160
MUNICÍPIO: Belém	UF/ PAÍS: PA/BR
NOME: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ	
SIGLA: CRF-PA	CNPJ: 04.924.619/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n.º 788	
BAIRRO: Marco	CEP: 66.093-901
CIDADE: Belém	UF/ PAÍS: PA/BR

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do projeto: Estreitamento das relações institucionais entre os participes, com o estabelecimento de diretrizes de atuação conjunta, respeitando suas respectivas esferas de atribuições.	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Justificativa: Necessidade de realizar a apuração de fatos decorrentes da má prática da farmácia e a efetivação dos princípios ético-profissionais estabelecidos pelo Código de Ética dos Profissionais de Farmácia em vigor.	05 (cinco) anos

3. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS		
META 1: APURAR E JULGAR SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.		
ETAPA/ FASE N.º 01-MPPA		
ESPECIFICAÇÃO: Solicitar ao CRF-PA que instaure sindicâncias e processos administrativos para apuração de fatos relacionados ao exercício da farmácia, cujo conhecimento tenha ocorrido em razão de suas funções.	Início 2024	Término 2029
QUANTIDADE: No máximo 65 PMs		
ETAPA/ FASE N.º 02-CRF-PA		
ESPECIFICAÇÃO: Cabe ao CRF-PA apurar e julgar, com prioridade, as sindicâncias e processos ético-administrativos de sua alçada, cujos fatos estejam sendo objeto de investigações policiais, inquéritos civis ou, ainda, no caso da causa já estar sub judice, sem prejuízo dos demais procedimentos que não se encontrem nessa situação.	Início 2024	Término 2029

META 2: APOIO TÉCNICO.		
ETAPA/ FASE N.º 01-MPPA		
ESPECIFICAÇÃO: Fornecer orientação e apoio Técnico ao CFR-PA quando solicitado, visando à apuração de fatos decorrentes da má prática da farmácia, observada sua esfera de atuação institucional.	Início 2024	Término 2029

ETAPA/ FASE N.º 02-MPPA		
ESPECIFICAÇÃO: I- Cooperar com MPPA no sentido da defesa da sociedade prestando, quando solicitado, apoio técnico na apuração de fatos decorrentes de má prática da farmácia, que no plano individual, quer no plano difuso, coletivo e/ou individual homogêneo; II- Prestar auxílio Técnico ao MPPA quando solicitado, respondendo aos quesitos que lhe forem formulados por Membros do MPPA em procedimento judicial ou extrajudicial sobre questões afetas ao objeto do presente convênio.	Início 2024	Término 2029

META 3: AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA.		
ETAPA/ FASE N.º 01-MPPA		
ESPECIFICAÇÃO: Promover a ação penal pública incondicionada, se for o caso, quando do recebimento de processos encaminhados pelo CRF-PA, referentes a procedimentos ético-administrativos relativos a atos que, ao menos em tese, configurem infração penal.	Início 2024	Término 2029

META 4: RECLAMAÇÕES CONTRA FARMACÊUTICOS.		
ETAPA/ FASE N.º 01-CRF-PA		
ESPECIFICAÇÃO: Exercer atividades inerentes às suas atribuições legais sempre que comunicado pelo MPPA acerca de reclamações contra farmacêuticos no exercício da profissão.	Início 2024	Término 2029

Plano de Trabalho aprovado em 13 de agosto de 2024.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPPA e
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ – CRF-PA
Protocolo: 1110051

Extrato da Recomendação Nº 003/2024-MP/PJ/55ªZE

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento no art. 37, § 1º e 127 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional dos Ministérios Público) Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) torna pública a Recomendação nº 003/2024 PJ/55ª referente ao Procedimento Administrativo SAJ 09.2024.00002795-7-MP/PJ/55ªZE que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 99974-2412.

Recomendação Nº 003/2024-MP/PJ/55ªZE
Interessados: Promotoria de Justiça de Almeirim, autoridades da 55ª Zona Eleitoral

Assunto: recomendar aos presidentes dos órgãos partidários municipais e respectivos candidatos que disputem o pleito eleitoral que cumpram a legislação referente à abstenção quanto ao uso de fogos de artifícios com estampido, bem como o uso adequado de equipamentos sonoros nos eventos eleitorais.

Vinicius Domingues Maciel - Promotor de Justiça
Protocolo: 1110079

Extrato da Portaria nº 066/2024-MP/PJJ

O Promotor de Justiça Titular de Faro, respondendo cumulativamente pela Promotoria de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000807-1, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 066/2021-MP/PJJ
Reclamado(s): MUNICIPIO DE JURUTI / L.J.V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES-ME
Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OUTRAS IRREGULARIDADES CORRELATAS ENVOLVENDO A EMPRESA L. J.V. GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES-ME E A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUTI.

Antonio Moreno Boregas e Rego – Promotor de Justiça de Juruti
Protocolo: 1110083